



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1417

De 16 de Outubro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crêdito Adicional Suplementar de CR\$. 254.150.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, - um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 254.150.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3111 - 01 01 021 2 01	- Ficha 001 - CR\$ 13.900.000,00
01.01.3111 - 03 07 020 2 01	- Ficha 001 - CR\$ 7.950.000,00
02.01.3111 - 03 07 021 2 05	- Ficha 017 - CR\$ 5.400.000,00
03.01.3111 - 03 08 030 2 06	- Ficha 021 - CR\$ 8.450.000,00
03.02.3111 - 03 08 032 2 07	- Ficha 026 - CR\$ 4.150.000,00
03.03.3111 - 03 08 032 2 08	- Ficha 030 - CR\$ 5.250.000,00
04.01.3111 - 03 07 021 2 09	- Ficha 034 - CR\$ 6.000.000,00
04.02.3111 - 03 07 021 2 10	- Ficha 039 - CR\$ 2.200.000,00
04.06.3111 - 10 60 326 2 14	- Ficha 056 - CR\$ 3.300.000,00
05.01.3111 - 08 07 021 2 16	- Ficha 064 - CR\$ 3.100.000,00
05.05.3251 - 15 82 495 2 22	- Ficha 077 - CR\$ 23.550.000,00
05.05.3252 - 15 82 495 2 23	- Ficha 078 - CR\$ 6.750.000,00
06.01.3111 - 08 42 190 2 24	- Ficha 079 - CR\$ 33.800.000,00
06.02.3111 - 08 42 188 2 25	- Ficha 088 - CR\$ 27.200.000,00
06.02.3111 - 08 42 427 2 26	- Ficha 094 - CR\$ 15.000.000,00
06.03.3111 - 08 43 198 2 30	- Ficha 100 - CR\$ 1.450.000,00
06.06.3111 - 08 48 247 2 33	- Ficha 109 - CR\$ 7.200.000,00
07.01.3111 - 13 75 428 2 35	- Ficha 116 - CR\$ 3.900.000,00
07.02.3111 - 15 81 486 2 41	- Ficha 130 - CR\$ 12.350.000,00
08.01.3111 - 03 07 025 2 44	- Ficha 138 - CR\$ 21.000.000,00
08.03.3111 - 11 62 347 2 46	- Ficha 150 - CR\$ 2.700.000,00
08.04.3111 - 03 07 532 2 47	- Ficha 154 - CR\$ 3.800.000,00
09.01.3111 - 16 88 534 2 48	- Ficha 158 - CR\$ 3.350.000,00
10.01.3111 - 10 60 325 2 49	- Ficha 162 - CR\$ 19.750.000,00
10.03.3111 - 10 58 575 2 51	- Ficha 172 - CR\$ 11.550.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474
da fls.01

10.03.3111 - 10 58 328 2 52 - Ficha 180 - CR\$ 11.100.000,00TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$254.150.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

16 de Outubro de 1.984.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 14 Fls. 22 e 22 versoEu Ariloto, Registrei.